



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL**

**EDITAL Nº 013/2019**

**SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE TUTORIA ESPECIAL**  
**CÂMPUS IV - CATOLÉ DO ROCHA**

A Universidade Estadual da Paraíba, por meio da Pró-Reitoria Estudantil (PROEST), no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Programa de Tutoria Especial no Câmpus de Catolé do Rocha, visando a oferta de bolsas conforme consta a seguir:

**1. DO OBJETIVO E DA DURAÇÃO DA TUTORIA**

1.1. A tutoria especial, enquanto experiência pedagógica, tem por objetivo oferecer assistência pedagógica ao aluno com deficiência (mental, auditiva, visual ou múltipla) regularmente matriculado em cursos de graduação da UEPB, bem como proporcionar ao aluno tutor experiências que contribuam para o seu processo de formação;

1.2. O tutor deverá realizar as atividades da Tutoria obedecendo a carga horária mínima de 12h semanais, sem prejudicar suas atividades acadêmicas;

1.3. O exercício da Tutoria Especial será desenvolvido em um tempo mínimo de dois períodos letivos (um ano), podendo ser prorrogado;

1.4. Ao término da experiência como tutor, o estudante terá direito aos respectivos certificados de participação no programa.

**2. DO VALOR E DO QUANTITATIVO DE BOLSAS:**

2.1. O valor mensal da Bolsa da Tutoria é R\$396,00 (trezentos e noventa e seis reais), conforme disposto na RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0157/2016;

2.2. Será 1 (uma) bolsa conforme tabela abaixo:

<b>CÂMPUS</b>	<b>CURSO</b>	<b>EXIGÊNCIAS</b>	<b>Nº TOTAL DE VAGAS</b>
Católé do Rocha (IV)	Letras - Português	Estar matriculado ou já ter cursado as mesmas disciplinas que o tutorando	01

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A inscrição do candidato implicará na ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/013/2006, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições serão realizadas no horário de 07h30 às 11h e de 13h30 às 17h00 nos dias 29 e 30 de outubro de 2019.

3.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial na direção do centro do câmpus IV - Catolé do Rocha.

3.4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- Estar regularmente matriculado e frequentando os cursos de graduação ou Pós-graduação da UEPB;
- Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 7,0(sete);
- Estar matriculado nos cursos e períodos letivos indicados na tabela do item 2.2 deste Edital;
- Realizar a leitura do respectivo Edital;
- Imprimir e preencher corretamente a ficha de inscrição anexa a este Edital;
- Comparecer ao local de inscrição indicado no item 3.3, nos dias e horários estabelecidos no item 3.2, portando a ficha de inscrição preenchida, bem

como ORIGINAL e CÓPIA ou apenas a CÓPIA AUTENTICADA dos seguintes documentos:

- Registro de Matrícula (RDM);
- Histórico Escolar da UEPB;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de Residência Atualizado;
- Foto 3x4;
- Cartão da Conta Bancária;
- Currículo contendo informações sobre sua situação acadêmica e profissional (necessário comprovar as informações apresentadas).

3.5. Não serão homologadas inscrições realizadas fora do prazo ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.6. O estudante só poderá concorrer às bolsas destinadas ao câmpus em que este estiver regularmente matriculado.

3.7. As informações prestadas na Ficha de Inscrição, nos documentos e no currículo do estudante serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Pró-Reitoria Estudantil, o direito de excluir do Processo Seletivo, aquele que não o preencher de forma completa, correta e legível e/ou fornecer informações inverídicas ou falsas.

#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1. O processo seletivo será conduzido pela equipe da Pró-Reitoria Estudantil;

4.2. Os candidatos que se encaixem nos requisitos exigidos neste Edital (item 3.4) serão convocados para uma entrevista com o Núcleo Psicossocial da PROEST, que versará sobre os temas: Educação Inclusiva; Princípios e valores do programa de Tutoria Especial; Elementos apresentados no Currículo do candidato; Disponibilidade de carga horária.

4.3. Não estão aptos a participar do processo seletivo os estudantes:

- Que possuam qualquer tipo de bolsa remunerada de mérito acadêmico;
- Que não apresentem a documentação na forma exigida neste Edital;
- Que descumpram qualquer exigência durante o processo de seleção.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 5.1. Os candidatos que não se encaixem nos requisitos estabelecidos ou não cumpram as exigências do item 3.4 deste Edital serão automaticamente desclassificados;
- 5.2. A média ponderada dos seguintes itens será considerada para efeito de classificação: Análise do Histórico Acadêmico (3 pontos), Entrevista (3 pontos), Análise do Currículo (2 pontos) e Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA (2 pontos);
- 5.3. Em caso de empate, serão classificados primeiro os candidatos que estiverem matriculados no mesmo curso e período do aluno que necessita de tutor. Em seguida serão classificados os estudantes com maior número de experiências em atividades e participações em eventos relacionados as pessoas com deficiência. Por fim, serão classificados os alunos que possuam o maior CRA;
- 5.4. Serão classificados os candidatos com maior pontuação após o término do processo seletivo, em ordem decrescente, de acordo com o número de vagas ofertadas para o respectivo câmpus e curso de sua inscrição.

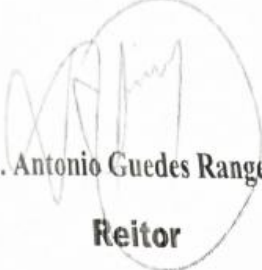
## **6. DO RESULTADO**

- 6.1. O resultado da seleção será homologado pela equipe da Pró-Reitoria Estudantil e divulgado através do seguinte endereço eletrônico:  
<http://proreitorias.uepb.edu.br/proest/>;
- 6.2. Após a divulgação do resultado, a equipe da PROEST entrará em contato com candidatos selecionados para orientar sobre o início das atividades da Tutoria Especial.

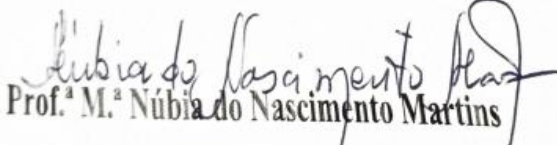
## **7. DAS DISPOSIÇÃO FINAIS**

- 7.1. Os estudantes classificados e contemplados com a Bolsa Manutenção deverão ter ciência dos termos da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/013/2006 que estabelece as normas para a concessão e renovação deste benefício.
- 7.2. É importante consultar frequentemente o site da UEPB/PROEST, onde constarão informações importantes a respeito dos programas de assistência estudantil.
- 7.3. A comissão julgadora reserva-se ao direito de realizar entrevista individual; fazer visita domiciliar; bem como solicitar, a qualquer tempo, outros documentos adicionais aos citados neste edital para solucionar quaisquer dúvidas ou obter esclarecimentos julgados necessários.
- 7.4. Os casos omissos ou duvidosos serão avaliados pela Pró-Reitoria Estudantil (PROEST), consultadas outras instâncias, conforme o caso.

Campina Grande – PB, 23 de outubro de 2019.



Prof. Dr. Antonio Guedes Rangel Junior  
**Reitor**



Prof.ª M.ª Núbia do Nascimento Martins



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – TUTORIA ESPECIAL**

<b>DADOS PESSOAIS</b>		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:		
RG/ÓRGÃO EXPEDITOR:		CPF:
ENDEREÇO:		Nº
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:
COMPLEMENTO:		CEP:
TELEFONE (ATUAL):		
E-MAIL (ATUAL):		
<b>DADOS ACADÊMICOS</b>		
CURSO:	CÂMPUS:	MATRÍCULA:
PERÍODO LETIVO:	CENTRO:	DEPARTAMENTO:
FAZ PARTE DE ALGUM PROJETO OU PROGRAMA DA UEPB (PIBIC, EXTENSÃO, MONITORIA, ETC)? SIM ( ) NÃO ( ) Em caso afirmativo, responda as perguntas abaixo.		
TIPO DE PROJETO OU PROGRAMA:		
NOME DO PROJETO OU PROGRAMA:		
PROFESSOR COORDENADOR:		
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>		
BANCO:		
AGÊNCIA:		
CONTA:		

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor(a)